



ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 06/2019 DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI REALIZADA NO DIA 25 DE ABRIL DE 2019

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezenove, no prédio da Câmara Municipal de Guaraci, Estado de São Paulo, sito à Avenida Pastrez, nº 55, às 20 (vinte) horas, reuniram-se ordinariamente os Vereadores desta Casa, sob a Presidência do Senhor RODRIGO MOREDA MENDES, estando presentes, também, os vereadores DANILO BUZATO MONTEIRO, ELIVELTON CAYRES DA SILVA, GUSTAVO DE OLIVEIRA SIQUEIRA, JESUÍTO FRANCISCO COSTA, JORGE LUIZ LEVI FILHO, MARCELO DIAS CAMPOS, ONIVALDO FRANCISCO RAMOS DA SILVA e WEDEN CARLOS DIAS CORRÊA. Havendo número regimental, sob a proteção de Deus, o Senhor Presidente promoveu a abertura dos trabalhos. Dando início, foi solicitado ao Senhor Secretário que se procedesse a chamada dos Senhores Vereadores. Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da Sessão Ordinária do dia 11 (onze) de abril de dois mil e dezenove. Não havendo qualquer impugnação ou pedido de retificação, a referida Ata foi aprovada por unanimidade. Foi solicitada a leitura da matéria constante no Expediente: inicialmente, foi lido e encaminhado à Comissão de Justiça e Redação e à Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Decreto Legislativo n. 02/2019 (constante na página 476 dos autos do TC 3899/989/16-4), de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, que “Dispõe sobre desaprovação das Contas do Poder Executivo Municipal de Guaraci, Estado de São Paulo, relativas ao Exercício Financeiro de 2016”. Continuando, foi lido e encaminhado à Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei n. 12/2019, de autoria dos Vereadores Onivaldo Francisco Ramos da Silva, Weden Carlos Dias Corrêa, Elivelton Cayres da Silva. Não havendo mais matéria, os Senhores Vereadores tiveram 5 (cinco) minutos, improrrogáveis, para tratar de assunto de sua livre escolha, proibidos os apartes. Ninguém querendo fazer uso da palavra e não havendo mais matéria a ser deliberada no Expediente, passou-se à Ordem do Dia. Foi solicitada a leitura do Requerimento n. 14/2019, que pede a urgência na discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo 02/2019. O Requerimento encontrou-se em discussão. Ninguém querendo fazer uso da palavra, encontrou-se em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos Senhores Vereadores. Assim, determinou-se o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2019 tramitando em caráter de urgência. Posteriormente, foi solicitada a leitura do Requerimento n. 13/2019, que pede urgência ao Projeto de Lei n. 12/2019. O Requerimento encontrou-se em discussão. Ninguém querendo fazer uso da palavra, encontrou-se em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos Senhores Vereadores. Assim, determinou-se o Projeto de Lei nº 12/2019 tramitando em caráter de urgência. Continuando, foi matéria de deliberação as Contas do Executivo Municipal (exercício de 2016). Foi solicitado ao Senhor 1º Secretário a leitura do processo de contas do Executivo Municipal relativos ao exercício financeiro de 2016: inicialmente foi lido o Relatório de fiscalização (constante das folhas 287 a 310); em seguida foi realizada a leitura do esclarecimento prestado pelo Senhor Prefeito, Elson Machado da Silveira (constante das folhas 338 a 351); continuando foi realizada leitura do Parecer do Ministério Público de Contas (constante das folhas 361 a 366); dando sequência foi lida a decisão do Tribunal de Contas (constante das folhas 367 a 381); posteriormente houve a leitura do Parecer do Tribunal de Contas (constante da folha 382); dando continuidade a leitura da Certidão de publicação e ofício (constante das folhas 384 a 385); dando sequência foram lidas as

paginas iniciais do processo dentro da Câmara Municipal – Despacho do Presidente (constante das folhas 391 a 392); foi feita a leitura da Notificação do ex-prefeito (constante das folhas 407 a 412; realizada, ainda, a leitura do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento (constante das folhas 465 a 466, e 476 a 477). Antes de se esgotar o tempo regimental de encerramento para a Sessão Ordinária, foi submetido à apreciação do Plenário o Requerimento n. 15/2019, que fazia a previsão da prorrogação da Sessão por até 03 (três) horas, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos Senhores Vereadores, ficando, assim, prorrogada a Sessão Ordinária por até mais três horas. Foi, ainda, realizada a leitura do Voto do Relator (constante das folhas 424 a 431). O Projeto de Decreto Legislativo 02/2019 (conforme lido) e o parecer sobre as Contas encontraram-se em discussão, com o tempo de até 15 (quinze) minutos para cada Vereador. O Vereador Marcelo disse que o Projeto de Decreto Legislativo é um equívoco, pois o Tribunal de Contas é um órgão que sempre julgou as Câmara e jamais seria contrário a um posicionamento nesse sentido. O Senhor Presidente convidou a defesa do Senhor Renato Azeda Ribeiro de Aguiar para fazer uso da palavra na Tribuna, a fim de cumprir o contraditório e a ampla defesa, por um prazo de até 01 (uma) hora, iniciando às 12 h 40. O Senhor Renato Azeda cumprimentou a todos, desejando uma boa noite a cada um. Disse que se trata da primeira vez que se dirige à Câmara para defender suas Contas, tendo em vista que todas foram aprovadas pelo Tribunal de Contas e 7 (sete) delas julgadas favoráveis pela Câmara Municipal. Disse que está para defender o que já está defendido, principalmente levando em consideração o parecer favorável do Tribunal de Contas. Falou que os Vereadores precisam governar pelo povo e não por interesse de prefeito ou particular. Comentou que o Tribunal julgou favorável as Contas de 2016 (dois mil e dezesseis), fazendo apenas recomendações, de modo que o atual Prefeito apenas melhorasse. Disse que a Câmara quis utilizar dessas recomendações para fazer suas alegações. Relatou acreditar que os eleitores querem sentir orgulho e não decepção dos Vereadores, disse sentir que a política local está caminhando para uma política de interesses, enquadrando-a em uma “velha política”, diferentemente do rumo sério que o país está avançando. Disse, ainda, que a sua fala será baseada nos quatro itens que os Senhores Vereadores estão utilizando para condená-lo. Mencionou que os Vereadores da Comissão citaram que não foram atingidos os índices na educação básica, mas alegou que não há qualquer prejuízo na cidade, já que, na época (em 2016), houve um investimento em educação de 27,8%, acima da média recomendada de aplicação; alegando a sua preocupação com a prática e que não houve nenhum crime ou prejuízo para o Município. Disse, ainda, que rejeitar as Contas, comentando que não se investiu na educação, é sinal de que não conheceram a realidade de seu mandato como Prefeito. Falou das benfeitorias na educação, destacando as reformas e ampliações em todas as escolas, bem como da construção de duas creches, incluindo o investimento na educação, alegando até que deixou, em 2013, uma creche a caminho e que a Administração atual não tinha R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para concretizar, dizendo que se trata do equivalente a cinco altos salários contratados pela referida Administração Atual; falou da construção de escola de dois andares e de merenda escolar em seu mandato, também dos uniformes e dos materiais sempre disponibilizados quando foi Prefeito. Disse que foram referência em educação básica, alegando que uma de suas diretoras até ministrava curso como modelo a outras escolas. Citou que os Vereadores precisam ver a realidade de hoje, alegando que está até fechando escola, como é o caso da unidade escolar na Fazenda

Posses, dizendo que nada se justifica para a atitude de reprovar suas Contas. Portanto, disse que o IDEB não foi manipulado. Comentou, como segundo item, que o parecer da Câmara alega que a remuneração do magistério está abaixo do piso nacional. O Senhor Renato, por sua vez, alegou que não procede o último fato mencionado, já que o piso nacional é relacionado a 40 (quarenta) horas e Guaraci pagou por 30 (trinta) horas semanais, alegando que é matematicamente visível o fato da obrigação não ter sido descumprida. Questionou o fato dos Vereadores falarem de índices, mas não perceberem que, enquanto ele concedeu reajuste salarial todos os anos do mandato, o Prefeito atual não fez isso até agora. Alegou, ainda, que, se existisse intenção atual de melhorar salário, por que não se teria feito isso no atual concurso. Comentou sobre os próximos itens: disse, também, que, no Parecer da Comissão, alegaram o fato da Lei de Acesso às Informações e o Portal da Transparência terem sido burlados. Disse, em sua defesa, duvidar que a atual administração tenha mais transparência que a passada. Sobre o ponto citado pela Comissão sobre o descumprimento das funções do Controle Interno, disse que não se pode contestar um Setor representado pela Senhora Carmem, pessoa idônea para a realização da sua função, já de muitos anos e administrações atuando nesse cargo. De acordo com o Senhor Renato, rejeitar suas contas é duvidar do trabalho da Dona Carmem, dos vários funcionários e de todos os profissionais que trabalharam, inclusive dos professores e todas as pessoas que participam da educação. Questionou qual foi o crime ou erro doloso (ou de improbidade administrativa) que cometeu para as Contas serem rejeitadas, perguntando, ainda, ao Plenário, o que fez para isso. Citou que sempre deu condições para a melhoria da saúde, incluindo exames e remédios, alegando a diferença de uma “política de cabresto” dos dias atuais. Disse que a primeira dama da cidade se preocupou não apenas com o Social, mas também com outras áreas, tais como saúde e educação. Mencionou que houve um avanço nos oito anos de seu mandato, tendo sido uma referência para outros municípios. Achou que fosse ter uma continuidade de trabalho e não um retrocesso. Falou que fez uma homenagem ao pai do Vereador Rodrigo, por ver várias virtudes nele, citando uma história que, na ocasião, contavam que o Doutor Adalberto não foi contrário ao Parecer do Tribunal de Contas, não rejeitando uma Conta, uma vez que não deixaria de votar correto. Aproveitou a oportunidade, bem como a história, pedindo a reflexão do voto do Vereador Rodrigo. Continuando, também solicitou o apoio do Vereador Danilo, principalmente por ele saber muito bem, conforme já vivido pelo seu pai, o que é uma perseguição, uma traição, onde se aparece uma rejeição por questão política. Também se dirigiu aos Vereadores Elivelton e Jesuíto, destacando a origem de cada um deles, alegando que deveriam representar seu povo, não olhando interesses pessoais, mas o que é certo. Disse que tem muito respeito pelo Vereador Weden, pois é um representante de postura firme. Comentou de amizades e divergências com ele, aproveitando a ocasião para pedir o seu voto. Dirigiu-se ao Vereador Onivaldo, comentando que, independentemente da votação de hoje, tem o respeito e a admiração por ele. Falou ao Vereador Marcelo que ele pode se sentir “o último dos Moicanos”, pedindo para que ele não se sinta sozinho, pois já passou por isso quando Vereador. Comentou que, futuramente, o Vereador Marcelo mostrará para o povo que estaria certo. Alegou que o Vereador Jorge e o Vereador Gustavo têm interesses particulares e próprios para a rejeição de suas Contas. Disse, ainda, aos Senhores Vereadores, para que reflitam muito, já que não se pode ir contra a democracia, dizendo que todos devem julgar os atos de um ex- Prefeito e não o interesse de um grupo e que, mesmo não

sendo candidato, não podem deixar de proporcionar uma esperança de um futuro melhor a todos. Falou que, independentemente do resultado, sai com a “cabeça erguida”, com a sensação de dever cumprido, tendo a certeza de que a sua família tem orgulho de todas as suas atitudes na vida pública. Pediu, assim, que todos votassem contrários ao parecer dos Vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal. Desejou, por fim, um grande abraço a todos. Posteriormente, houve a manifestação por parte do Doutor André Luiz Pipino, procurador do Senhor Renato Azeda. Cumprimentou o Vereador Rodrigo Moreda Mendes, Presidente da Câmara, fazendo referência aos demais Edis. Falou que acredita no fato do ex-prefeito ter levado à discussão as questões de maneira coesa e coerente e que se concentrará nas questões jurídicas, que não pode ser dissociada das questões fáticas. Alegou que, quando procurado pelo Senhor Renato, disse ter aceitado, com muito orgulho, participar dessa defesa. Disse que o Senhor Renato Azeda demonstrou, por palavras, sua paixão pela cidade e a qualidade de sua Administração. Comentou que, com todo o respeito, ousa discordar e rechaçar todos os argumentos levantados pelo Relator Gustavo, que não tiveram possibilidade de trazer falhas dos atos administrativos capazes de convencer uma rejeição de Contas. Alegou que o Tribunal de Contas é um órgão opinativo, e, conforme dito Vereador Gustavo, a Câmara tem competência de rejeitar ou aprovar, mas é fundamental pensar também que o Tribunal tem auditores qualificados, bem como administradores, contadores e toda uma equipe capaz de verificação. Contestou a fragilidade de argumentos da Comissão de Finanças e Orçamento, principalmente pelo motivo de que se devem respeitar princípios fundamentais como a seriedade, a legalidade, a razoabilidade, a moralidade e a motivação; comentou que não se deve, assim, fazer uma votação política, principalmente pelo fato de que se devem levar em consideração os Pareceres do Tribunal de Contas durante os oito anos e a aprovação dos mesmos até então pela Câmara. Disse ser inócua as questões (4 itens) para se rejeitar as contas. Explicou uma delas sobre a formação dos índices do IDEB, alegando que conhece muito bem sobre os procedimentos, sendo um conjunto de atos para se chegar a esse índice. Disse que deve ser investido o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento), mas foram aplicados 27,88% pelo Município (em 2016) em época de crise nacional. Falou que não se pode atribuir um julgamento de Contas sem levar em consideração todo o trabalho da Administração Pública. Comentou sobre o equívoco da Comissão em se apontar sobre o piso salarial dos professores municipais abaixo do piso nacional, dizendo que não procede tal fato, tendo em vista que o próprio Tribunal de Contas percebeu que isso não se verificou. Alegou, assim, que os professores, com 30 (trinta) horas do Município ganhavam acima do piso. Falou que o papel do ex-Prefeito foi realizado na educação: implementou uniforme, material e salário. Comentou, pois, que esse tópico colocado pela Comissão não condiz. Disse que, infelizmente, nos dias atuais, o país vive de índices, mas tem muitas outras questões acima disso. Sobre o segundo ponto, comentado sobre a realização do empenho do último mês do mandato em montante superior ao duodécimo das despesas previstas (que sugeriu a violação da Lei 4.320), alegou que o Tribunal de Contas disse que não há vedação quando se há recurso em caixa; alegando que ficou um superávit em época de crise. Falou inclusive sobre o rigor dos Relatores do Tribunal de Contas. Sobre o terceiro ponto, questionou sobre o fato do Senhor Renato Azeda ter sido mencionado no relatório da Comissão como alguém que cometeu o ato de burlar o acesso ao Sistema de Informação e Transparência. Disse serem apenas recomendações do Tribunal de Contas, de maneira

que foram sugeridas melhorias, não tendo motivos para alegação contrária. Relatou que os Vereadores precisam prestar atenção na Lei e não em questões pessoais, alegando que não tem motivos para contrariar o Parecer do Tribunal de Contas. Citou que a recomendação seria para os próximos mandatos e não para 2016 (dois mil e dezesseis). Disse que, caso alguém queira deixar outro inelegível, deveria fazer isso dentro da legalidade, utilizando as urnas, não dizendo que tais argumentos são coerentes para a rejeição de contas. Comentou, ainda, que não se discute o fato da Casa Legislativa ter competência para aprovar ou reprovar, mas alega que, com todo o respeito, é preciso ter motivo para se julgar a prestação de Contas. Citou uma frase de Celso Antônio Bandeira de Mello: “o parecer das comissões, caso opinem pela rejeição do parecer do Tribunal de Contas, deverá, tópico por tópico, expor os motivos da rejeição do parecer do Tribunal de Contas, tudo em virtude do Princípio da Motivação dos atos administrativos em geral, imposto pela Lei Federal 9.784/99”. Concluiu que não encontrou dolo algum nas questões apontadas, alegando que salários foram comprovados, aumentos foram concedidos, transparência também existia. Disse que gosta de falar fundamentado no Direito. Pediu para todos pensarem e repensarem, dizendo que o tempo precisa estar voltado para discussões de interesse coletivo, fazendo jus à expressão “Cidade do Sol Brilhante”, de maneira a trabalharem todos juntos, Executivo e Legislativo, sem criar problema onde não existe. Justificou que é impossível ter um gestor trabalhando por 8 (oito) anos, cumprindo a legalidade, e, ao mesmo tempo, ter suas contas rechaçadas por questões política. Comentou, assim, que se julgarem rejeitadas as Contas, os Vereadores terão a plena consciência de que estão fazendo um julgamento fora da Lei, criando um direito alternativo. Solicitou que o Vereador Jorge Luiz Levi Filho, sem que levasse a mal, tivesse a suspeição do voto no julgamento das Contas, tendo em vista que há um interesse manifesto pessoal, tendo o Senhor Renato disputado um pleito eleitoral com ele, pedindo que se constasse em Ata o registro do pedido, uma vez que o protocolo já havia sido feito anteriormente. Disse que, em caso de votação do Vereador Jorge, não se poderia acreditar que votaria desprendido de uma “contaminação” pessoal de rejeitar as Contas, explicando que são questões meramente do campo jurídico, acreditando que, caso o Vereador insistisse em votar, haveria um ato nulo. Desejou, por fim, que todos votassem conscientes nas Contas, dentro da legalidade. Assim, foi solicitada a leitura do Requerimento, protocolado pela defesa do Senhor Renato Azeda Ribeiro de Aguiar, pedindo a suspeição do voto do Vereador Jorge Luiz Levi Filho, conforme artigo 260 do Regimento Interno. A proposição foi de autoria do Senhor Renato Azeda, tendo em vista que a ação se deu pelo fato de que o Vereador havia disputado o pleito eleitoral em 2012 (dois mil e doze) com o ex-Prefeito. O Requerimento encontrou-se em discussão, caso os Vereadores quisessem se manifestar a respeito da suposta suspeição do Vereador Jorge Luiz Levi Filho. O Vereador Marcelo pediu maiores esclarecimentos sobre a aprovação do Requerimento. O Senhor Presidente comentou que, de acordo com Regimento Interno, somente o próprio Vereador pode se (auto) declarar suspeito para votar em uma proposição. Solicitou, pois, o uso da palavra ao Vereador Jorge para saber se ele se declara como suspeito. Ele, por sua vez, disse respeitar o pedido, mas alegou ser uma solicitação totalmente descabida, antidemocrática, justificando que se coloca totalmente em legitimidade para exercer o voto, não se considerando como suspeito. Assim, nos termos do artigo 19, inciso I, item 8 do Regimento Interno da Câmara Municipal, observando que o próprio Regimento Interno é omissivo quanto à possibilidade da Presidência ou da Câmara Municipal declarar

a suspeição ou impedimento, e que a suspeição é questão de ordem, o Requerimento é submetido à apreciação do Plenário. Foi solicitado, então, que o Senhor Jorge Luiz Levi se retirasse do Plenário para a votação do Requerimento. Assim, a proposição (requerimento elaborado pela defesa do ex-Prefeito) foi submetida à votação, ressaltando que o Vereador Jorge Luiz Levi foi impedido de votar esta questão. O Requerimento foi, assim, reprovado pelo Plenário da Câmara Municipal de Guaraci por 07 (sete) votos (Danilo Buzato Monteiro, Elivelton Cayres da Silva, Gustavo de Oliveira Siqueira, Jesuíto Francisco Costa, Onivaldo Francisco Ramos da Silva, Rodrigo Moreda Mendes e Weden Carlos Dias Corrêa) a 01 (um) voto contrário (Vereador Marcelo Dias Campos). Ficou, assim, desconsiderado o Requerimento protocolado, considerando que o Vereador Jorge Luiz Levi Filho estaria apto a votar o Projeto de Decreto Legislativo 02/2019. Continuando, foi solicitado o parecer verbal das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento sobre o Projeto de Decreto Legislativo 02/2019. Com os pareceres favoráveis das Comissões Permanentes, houve a discussão das Contas do Executivo Municipal referentes ao exercício de 2016. O Vereador Marcelo disse que o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento foi mais baseado em revista do que em Lei. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, encontra-se em votação única o Projeto de Decreto Legislativo. Foi informado ao Plenário que o processo de votação fosse o nominal. Foi orientado que o Vereador chamado deveria dizer se é “favorável” ou “contra” o projeto de decreto. Votando “favorável”, estaria rejeitando o parecer prévio do Tribunal de Contas e as Contas do Executivo de 2016. Votando “contra”, estaria aprovando o parecer prévio do Tribunal de Contas e as Contas do executivo de 2016. Foi solicitado ao Senhor Secretário que fizesse a chamada nominal, em ordem alfabética, dos Senhores Vereadores, para manifestarem seu voto. O Vereador Marcelo disse que vota favorável ao Parecer prévio do Tribunal de Contas, justificando que cada Vereador necessita dar a justificativa para o voto, não sendo favorável à perseguição. Assim, o Projeto de Decreto Legislativo n. 02/2019, que “Dispõe sobre desaprovação das Contas do Poder Executivo Municipal de Guaraci, Estado de São Paulo, relativas ao Exercício Financeiro de 2016” (TC 3899/989/16-4), encontrou-se em votação, sendo o mesmo aprovado por 08 (oito) votos favoráveis (Danilo Buzato Monteiro, Elivelton Cayres da Silva, Gustavo de Oliveira Siqueira, Jesuíto Francisco Costa, Jorge Luiz Levi Filho, Onivaldo Francisco Ramos da Silva, Rodrigo Moreda Mendes e Weden Carlos Dias Corrêa) favoráveis e 01 voto contrário (Vereador Marcelo Dias Campos). Em redação final, foi solicitado o parecer verbal da Comissão de Justiça e Redação. Com o parecer verbal da Comissão de Justiça e Redação, não havendo emendas, o projeto de Decreto Legislativo nº 02/2019 também foi aprovado em redação final. Diante do exposto, as Contas da Prefeitura Municipal do exercício de 2016 foram formalmente rejeitadas pela Câmara Municipal de Guaraci, sendo o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2019 encaminhado à promulgação. Continuando, entrou em deliberação o Projeto de Lei n. 12/2019- de autoria dos Vereadores Onivaldo, Weden e Elivelton- que “Altera o parágrafo 2º do artigo 85 da Lei nº 2.505, de 27 de maio de 2014, e dá outras providências”. Foi solicitado o parecer verbal da Comissão de Justiça e Redação. O projeto entrou em primeira discussão. Ninguém querendo fazer uso da palavra, encontrou-se em votação, sendo o mesmo aprovado em primeira votação por unanimidade dos Senhores Vereadores. Posteriormente, foi solicitado o parecer verbal da Comissão de Finanças e Orçamento; e Educação, Saúde e Assistência Social. O projeto entrou em segunda discussão. Ninguém querendo fazer uso da palavra, entrou

em votação, sendo o mesmo aprovado em segunda votação por unanimidade dos Senhores Vereadores. Em redação final, foi solicitado o parecer verbal da Comissão de Justiça e Redação. Com o parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação, e não havendo emendas, o projeto de lei ficou aprovado em redação final. Assim, o Senhor Presidente determinou o encaminhamento da proposição ao Senhor Prefeito. Em seguida, a palavra encontrou-se aberta aos Senhores Vereadores inscritos e os mesmos tiveram tempo de 15 (quinze) minutos para explicação pessoal, que poderia versar sobre assunto de livre escolha. O Vereador Marcelo cumprimentou a todos os presentes, desejando uma boa noite a cada um. Disse que quem julgou teve sua opinião, alegando que tem a consciência de ter deixado o seu voto declarado ao ex- Prefeito Renato Azeda; agradece, por fim, a todos, pela presença e pela paciência de se chegar até o momento da noite. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Senhor Presidente declarou os trabalhos encerrados, sob a proteção de Deus. Eu, () Elivelton Cayres da Silva, 1º Secretário, lavrei a presente Ata, constando de sete laudas digitadas somente no anverso, que depois de lida e achada de conformidade vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim.

RODRIGO MOREDA MENDES
Presidente

ELIVELTON CAYRES DA SILVA
1º Secretário